

Ofício 142/2022

Brasília-DF, 9 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Deputado(a) Federal

**Assunto:** Pontos essenciais da pauta de reivindicações do Seguro e Seguridade Social e Anvisa.

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – **FENASPS** – Entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício V, térreo, loja 28, Brasília/DF, representante dos sindicatos de trabalhadores da Carreira do Seguro Social (INSS); da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho (CPST); da Carreira da Seguridade Social e dos Quadros Específico e Efetivo da Anvisa, conforme deliberação de suas instâncias deliberativas e a deflagração da greve dos servidores públicos federais no dia 23/03/22, solicitamos apoio para inclusão na PLOA/2023 das pautas da **Carreira da Seguridade Social (Previdência, Saúde e Trabalho – PST)**,

**Pontos essenciais da pauta de reivindicações do Seguro, da Seguridade Social e Anvisa:**

1. Reposição das perdas inflacionárias de 32% conforme Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE);
2. Incorporação da gratificação ao vencimento básico dos(as) servidores(as) da saúde federal (GDPST/GACEM/GECEM);
3. Incorporação da gratificação ao vencimento básico dos(as) servidores(as) do INSS (GDASS);
4. Reestruturação do Plano de Carreira, estando dentro da Carreira os Adicional de Qualificação; Adicional de Titulação, ampliação das faixas de classes e padrões; **implementação de novas progressões funcionais** debatidas, assinadas e encaminhadas pela entidade representativa dos trabalhadores do ministério da Saúde - FENASPS, entregues na Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde (MSNP/MS);
5. Aumento da participação *per capita* (participação do governo) no financiamento dos planos de saúde complementar na proporção de 50% para o governo e 50% para os trabalhadores, para a primeira faixa etária e ir aumentando a participação do governo até 80% na última faixa etária;
6. Revisão dos valores dos benefícios (vale-alimentação, auxílio-creche, vale-transporte e diárias);
7. Transformação da carreira do seguro social em carreira típica de Estado com ingresso na carreira em nível superior.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração de Vossa Excelência.

**Anexo:** Ofício 139, de 04 de agosto de 2022 com a pauta das reivindicações (completa) dos servidores (as) da Carreira da Seguridade Social (Previdência, Saúde e Trabalho – PST), referente à Campanha Salarial 2022/2023 – protocolada no Ministério da Saúde.

Respeitosamente,

**Comando Nacional de Mobilização da FENASPS**

Ofício 139/2022

Brasília-DF, 04 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**  
Ministro de Estado da Saúde  
Brasília/DF

**Assunto:** Pauta de reivindicações dos servidores referente à Campanha Salarial 2022/2023.

Excelentíssimo Senhor,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – **FENASPS** – Entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício V, térreo, loja 28, Brasília/DF, representante dos sindicatos de trabalhadores da Carreira do Seguro Social (INSS); da Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho (CPST); da Carreira da Seguridade Social e dos Quadros Específico e Efetivo da Anvisa, conforme deliberação de suas instâncias deliberativas e a deflagração da greve dos servidores públicos federais no dia 23/03/22, vem à presença de Vossa Excelência, na condição de ministro de Estado, formalizar os pontos essenciais da pauta de reivindicações dos trabalhadores da **Carreira da Seguridade Social (Previdência, Saúde e Trabalho – PST)**, considerando que até o momento não houve avanço no sentido de estabelecer o processo de negociação.

#### **Pontos essenciais da pauta de reivindicações:**

1. Reposição das perdas inflacionárias de 32% conforme Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE);
2. Que o Ministério da Saúde faça gestão junto às Superintendências Estaduais dos procedimentos para aplicação da NOTA TÉCNICA Nº 5/2022-COGEP/SAA/SE/MS, que trata dos critérios para a conversão do tempo especial para tempo comum para fins de aposentadoria, afim de agilizar o processo de concessão desse benefício;
3. Que o Ministério da Saúde faça gestão junto ao INSS para agilizar a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);
4. Incorporação da gratificação ao vencimento básico (GDPST/GACEN/GECEN);
5. Pagamento do Adicional de Insalubridade a todos servidores;
6. Criar grupo de estudo com a participação das entidades sindicais, para debater questões relevantes aos trabalhadores, tais como:
  - 6.1. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS);
  - 6.2. Programa de Gestão do Trabalho do MS (PGT);

- 6.3 Codificação do SISREF – Retirada do código de afastamento para participar de mesa de negociação;
  - 6.4 Rever a Lei 11.784, de 22/09/2008, no seu artigo 55, § 6º e Portaria 484, de 01/04/14, no seu artigo 6º, alínea I, retirando o veto do recebimento da GACEN para quem ocupa cargo comissionado;
  - 6.5 Demandas específicas dos Estados;
  - 6.6 Pauta de reivindicação dos trabalhadores do Ministério da Saúde, entre outras;
7. Estabelecimento de jornada de 30 horas, sem redução de salário, para todos;
  8. Reestruturação do Plano de Carreira, estando dentro da Carreira os Adicionais de Qualificação e de Titulação, ampliação das faixas de classes e padrões; **implementação de novas progressões funcionais** debatidas, assinadas e encaminhadas pela entidade representativa dos trabalhadores do Ministério da Saúde, FENASPS, entregues na Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde (MSNP/MS);
  9. Aumento da *per capita* patronal (participação do governo) no financiamento dos planos de saúde complementar, na proporção de 50% para o governo e 50% para os trabalhadores, para a primeira faixa etária, aumentando-se a participação do governo até 80% na última faixa etária;
  10. Condições de trabalho – infraestrutura, treinamento, combate ao assédio moral institucionalizado, exames periódicos, entre outras;
  11. Revisão dos valores dos benefícios (vale-alimentação, auxílio-creche, vale-transporte e diárias);
  12. Correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF);
  13. Corrigir as distorções ocorridas a partir da Greve de 2012, conforme tabela em anexo.
  14. Realização de concurso público, urgentemente, para recomposição da força de trabalho no Ministério da Saúde;
    - 14.1. Que as Superintendências Estaduais possam recontratar aposentados da área para atender os servidores desse Ministério;
  15. Cumprimento do Acordo de Greve de 2015 não cumprido até o momento dos itens abaixo relacionados:
    - a. **Cláusula terceira.** A incorporação da gratificação de desempenho (GD) nos proventos de aposentadoria será devida aos servidores aposentados abrangidos pelos artigos 3º, 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional nº41 de 2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005.
    - b. **Parágrafo primeiro.** A incorporação que trata esta cláusula dar-se-á pela média aritmética dos pontos concedidos aos servidores no período igual a 60 (sessenta) meses anteriores à data da aposentadoria.

**Parágrafo terceiro.** Os já aposentados nas condições citadas no caput desta clausula serão contemplados na mesma regra de incorporação.

- **Cláusula regulamentada na Lei 13.324, de 2016.**

- c. **Cláusula sexta.** Criação, através de lei, de comitê gestor da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, com a participação da representação dos Ministério da Saúde e da Secretaria de Previdência e do Trabalho e do Ministério da Economia, e das representações das Entidades sindicais dos servidores dos respectivos Órgãos, signatárias do presente termo. O Comitê Gestor deverá apresentar uma proposta de estudo da carreira no prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogável por igual período.

**Parágrafo primeiro.** A composição do comitê gestor deverá ser paritária entre representantes das entidades sindicais e do Governo Federal

**Parágrafo segundo.** O comitê gestor poderá constituir grupos de trabalho com o objetivo de subsidiar as discussões sobre temas afetos ao desenvolvimento da carreira.

- d. **Cláusula sétima.** No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do presente termo, o Ministério da Economia apresentará para as entidades sindicais signatárias deste acordo, o posicionamento sobre a revisão das condições para a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade regrados na Orientação Normativa nº 06/SEGEP/MP, de 18 de março de 2013.

16. Que o Ministério da Saúde faça gestão junto ao Ministério da Economia para tratar dos pontos econômicos desta pauta.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração de Vossa Excelência e **aguardamos o agendamento de uma audiência** para tratar da pauta supracitada.

Respeitosamente,

  
Lincoln Ramos e Silva  
Diretoria Colegiada FENASPS

**Item 13. Anexo I**

Tabela: Correção de distorção da tabela de remuneração dos Servidores Públicos Federais – Carreira PST (Previdência, Saúde e Trabalho) em 33,9%.

Proposta apresentada pelo Fórum da Entidades do Serviço Público Federal (FONASEFE) em janeiro de 2020.

## PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO MENSAL

Vencimento Básico (VB) + Gratificação da carreira (GDPST - Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho)

NÍVEL SUPERIOR		(em R\$)						
Classe	Padrão	Vencimento Básico	Gratificação da carreira 100 pontos	Gratificação da carreira valor do ponto	TOTAL ATIVOS (80 PONTOS)	ATIVOS (100 PONTOS)	Gratificação da carreira 50 pontos	TOTAL APOSENTADOS (50 pontos)
ESPECIAL	IV	5.053,04	12.342,90	123,43	14.927,36	17.395,94	6.171,45	11.224,49
	III	4.915,40	12.040,29	120,40	14.547,63	16.955,69	6.020,14	10.935,55
	II	4.781,53	11.748,39	117,48	14.180,24	16.529,91	5.874,19	10.655,72
	I	4.642,26	11.461,84	114,62	13.811,73	16.104,10	5.730,92	10.373,18
C	IV	4.515,83	10.915,53	109,16	13.248,25	15.431,36	5.457,76	9.973,60
	III	4.392,82	10.650,41	106,50	12.913,14	15.043,22	5.325,20	9.718,02
	II	4.273,18	10.389,30	103,89	12.584,62	14.662,48	5.194,65	9.467,83
	I	4.156,79	10.136,23	101,36	12.265,78	14.293,02	5.068,12	9.224,91
B	IV	4.043,58	9.651,51	96,52	11.764,79	13.695,09	4.825,76	8.869,34
	III	3.925,80	9.418,53	94,19	11.460,62	13.344,33	4.709,26	8.635,06
	II	3.818,87	9.188,22	91,88	11.169,44	13.007,09	4.594,11	8.412,98
	I	3.714,85	8.963,27	89,63	10.885,47	12.678,12	4.481,63	8.196,49
A	V	3.613,67	8.534,79	85,35	10.441,50	12.148,45	4.267,39	7.881,06
	IV	3.515,24	8.328,58	83,29	10.178,10	11.843,82	4.164,29	7.679,53
	III	3.419,50	8.126,39	81,26	9.920,61	11.545,89	4.063,20	7.482,69
	II	3.319,90	7.929,56	79,30	9.663,55	11.249,46	3.964,78	7.284,68
I	3.229,48	7.734,06	77,34	9.416,73	10.963,54	3.867,03	7.096,51	

NÍVEL INTERMEDIÁRIO		(em R\$)						
Classe	Padrão	Vencimento Básico	Gratificação da carreira 100 pontos	Gratificação da carreira valor do ponto	TOTAL ATIVOS (80 PONTOS)	ATIVOS (100 PONTOS)	Gratificação da carreira 50 pontos	TOTAL APOSENTADOS (50 pontos)
ESPECIAL	IV	2.872,46	8.347,33	83,47	9.550,32	11.219,79	4.173,66	7.046,13
	III	2.844,02	8.104,97	81,05	9.328,00	10.948,99	4.052,48	6.896,51
	II	2.815,86	7.866,63	78,67	9.109,16	10.682,49	3.933,31	6.749,18
	I	2.774,25	7.639,00	76,39	8.885,44	10.413,24	3.819,50	6.593,74
C	IV	2.746,78	7.226,58	72,27	8.528,05	9.973,37	3.613,29	6.360,08
	III	2.719,59	7.016,36	70,16	8.332,68	9.735,95	3.508,18	6.227,77
	II	2.692,66	6.812,83	68,13	8.142,93	9.505,49	3.406,42	6.099,08
	I	2.665,99	6.613,32	66,13	7.956,65	9.279,31	3.306,66	5.972,65
B	IV	2.639,60	6.257,15	62,57	7.645,32	8.896,74	3.128,57	5.768,17
	III	2.600,59	6.075,04	60,75	7.460,63	8.675,64	3.037,52	5.638,11
	II	2.574,83	5.898,30	58,98	7.293,47	8.473,13	2.949,15	5.523,98
	I	2.549,34	5.726,90	57,27	7.130,86	8.276,24	2.863,45	5.412,79
A	V	2.524,10	5.417,59	54,18	6.858,17	7.941,69	2.708,80	5.232,89
	IV	2.499,11	5.260,93	52,61	6.707,85	7.760,04	2.630,47	5.129,58
	III	2.474,35	5.106,95	51,07	6.559,91	7.581,30	2.553,47	5.027,82
	II	2.437,80	4.958,32	49,58	6.404,45	7.396,11	2.479,16	4.916,96
I	2.413,65	4.813,71	48,14	6.264,62	7.227,36	2.406,85	4.820,51	

NÍVEL AUXILIAR		(em R\$)							
Classe	Padrão	Vencimento Básico	GEAAPST (*)	Gratificação da carreira 100 pontos	Gratificação da carreira valor do ponto	TOTAL ATIVOS (80 PONTOS)	ATIVOS (100 PONTOS)	Gratificação da carreira 50 pontos	TOTAL APOSENTADOS (50 pontos)
Especial	III	1.759,41	1.082,24	1.406,44	14,06	3.966,81	4.248,10	517,00	3.544,87
	II	1.757,74	986,06	1.396,92	13,97	3.861,34	4.140,72	698,46	3.442,26
	I	1.756,08	893,31	1.390,12	13,90	3.761,49	4.039,51	695,06	3.344,45

(\*) GEAAPST = Gratificação Específica de Atividades Auxiliares da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho.

## REAJUSTE GACEN

VALOR ATUAL GACEN <sup>1</sup>	GACEN + 33,9% <sup>2</sup>
932,00	1.247,95

Observações:

1 - Reajustes Lei 13.324/2016 - Art. 14. O Anexo XLIX-A da Lei nº 11.784, de 22 de

2 - Proposta a partir dos valores atuais acrescidos de 33,9% apresentado pelo Fórum das Entidades do Serviço Público Federal (FONASEFE) em janeiro de 2020.